



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 105/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Amauri Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **FLÁVIO PEREIRA QUADRADO**, com sede na Mario Palmeiro, nº 135, Balneário Camboriú/SC, inscrito no CPF sob nº 957.556.910-53, doravante denominado de **LOCADOR**, declaram neste instrumento ter justo e acertado entre si o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel comercial de alvenaria para instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), da Secretaria de Saúde, com aproximadamente 200m² de área construída, 08 salas, no mínimo, 04 banheiros, no mínimo e 01 cozinha, 01 recepção, 01 sala de espera e 01 almoxarifado, no mínimo, preferencialmente mobiliado ou semi-mobiliado, na Av. Flávio Boianovski, 853, Bairro Zona Nova, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é celebrado de acordo com o Processo de Licitação n.º 224/2021, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços n.º 125/2021 e Processo de Requisição de Despesa n.º 517/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante autorização de pagamento emitida pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

As despesas de água, luz e IPTU, relativas ao imóvel, correrão por conta do **LOCATÁRIO**, durante o período de locação do imóvel. O **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel, no final da locação, nas mesmas condições em que recebeu mediante fiscalização por parte da Servidora Pública Sra. Ana Maria Nunes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência o período de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial o dia 05 de abril de 2021, encerrando em 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos Ia XII do Art. 78, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94. Judicial, nos termos da Legislação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 105/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08/0 SECRETARIA DE SAÚDE.
 RUBRICA: 2.405.3390.36 - 589 - Manutenção - Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a Legislação aplicável à espécie (Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

O **LOCADOR** reconhece que o **LOCATÁRIO** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa, para a composição de qualquer lide deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 24 de março de 2021.

TABELIONATO GEHRES

FLÁVIO PEREIRA QUADRADO,
 Locador

Procuradoria.

Amauri Magnus Germano,
 Prefeito.

Raphael Machado Ayub,
 Secretário de Administração.

Josiel Gonçalves de Matos,
 Secretário Interino de Saúde.

Ana Maria Nunes,
 Fiscal do Contrato.

TABELIONATO DE CAPÃO DA CANOA
 AV. FLÁVIO BOIANOVSKI, 696 - SALA 02 - ZONA NOVA
 FONE: (51) 3625-1400 e-mail: tabnotas@terra.com.br

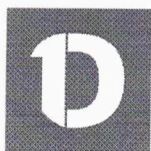
Reconheço AUTENTICA a firma de **FLÁVIO PEREIRA QUADRADO**. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Capão da Canoa, 1 de abril de 2021
Maurício Bondan - Tabelião Designado
 Emol.: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40 (0106.01.2100001.10968 [56C])

Maurício Bondan
 Tabelião Designado



Assinado por 5 pessoas: JOSIEL GONÇALVES DE MATOS, ANA MARIA NUNES, RAPHAEL MACHADO AYUB, CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE e AMAURI MAGNUS GERMANO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BD46-7E91-D62B-43A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD46-7E91-D62B-43A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIEL GONÇALVES DE MATOS (CPF 758.466.750-34) em 25/03/2021 09:15:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA MARIA NUNES (CPF 496.979.510-04) em 25/03/2021 17:01:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAPHAEL MACHADO AYUB (CPF 011.507.390-61) em 29/03/2021 09:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE (CPF 428.570.400-59) em 29/03/2021 15:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.778.320-49) em 30/03/2021 23:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/BD46-7E91-D62B-43A7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATO 105/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.
ADENDO N.º 003.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMAURI MAGNUS GERMANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **FLÁVIO PEREIRA QUADRADO**, com sede na Mario Palmeiro, nº 135, Balneário Camboriú/SC, inscrito no CPF sob nº 957.556.910-53, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Segunda e Sexta do contrato em tela, referente ao valor e prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor anual do contrato de aluguel do imóvel para uso do CAS/TEACOLHE da Secretaria de Saúde, sendo R\$ 65.265,84 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme índice do IPCA, e o valor mensal de R\$ 5.438,82 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme solicitado no processo 517/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica adicionado na Cláusula Sexta 12 (doze) meses de prazo ao contrato, a contar 05 de abril de 2024, encerrando em 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Adendo é celebrado nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 14/03/2024.

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

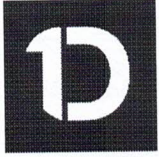
FLÁVIO PEREIRA QUADRADO,
Contratada.

Procuradoria.

Clécio José de Araújo,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

Tiarlin Lima Abling,
Secretário de Saúde.

Ana Maria Nunes,
Fiscal do Contrato.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 747F-5CF0-242D-0A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 14/03/2024 19:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 09:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 15/03/2024 11:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 17/03/2024 22:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/747F-5CF0-242D-0A44>